

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23538.008355/2025-41

 1º [PRIMEIRO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 07/2025	PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS COM MO Nº 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA E ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
---	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 04.900.474/0001-40, com sede na Rua Av. Curitiba, 5423, Bairro Planalto, CEP 76.940-000, na cidade de Rolim de Moura- RO, Telefone: (69) 3442-9442, E-mail: arauna.cris@gmail.com// arauna.adm1@gmail.com, representada neste ato por **CRISTIANE COSTA**, portador do CPF nº 676.244.642-68, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, através do Despacho - SEI GAD/Humap-UFMS (SEI nº 49165628), do teor da Nota Técnica SEI 6- UFAC (SEI nº 49099374), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2025- MS000015/2025 - Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS (SEI nº 48600861).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 171, inciso VI, § 4º; art. 172, inciso II e art. 174, inciso II, todos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh v. 2.0](#)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal (estimado) do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 214.139,75 (duzentos e quatorze mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 250.313,49 (duzentos e cinquenta mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**, a partir da data de assinatura deste, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor anual (estimado) do Contrato original, será de **R\$ 3.003.761,88 (três milhões, três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**;

3.3. O valor global (estimado) do Contrato original, será de **R\$ 9.011.285,64 (nove milhões, onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para 36 meses.

Item	Descrição Posto	Carga Horária	Qtde postos	Qtde licitada	Unidade licitada	Valor Unit Repactuado	Valor Mensal (estimado)	Valor Anual (estimado)	Valor Global (estimado 36 meses)
1	Auxiliares de Almoxarifado	44h semanais diurnas	14	36	mês	R\$ 4.294,32	R\$ 60.120,48	R\$ 721.445,76	R\$ 2.164.337,28
2	Encarregado de Almoxarifado	44h semanais diurnas	1	36	mês	R\$ 5.258,42	R\$ 5.258,42	R\$ 63.101,04	R\$ 189.303,12
3	Auxiliares de Almoxarifado	12x36 diurnas	2	36	mês	R\$ 4.464,71	R\$ 8.929,42	R\$ 107.153,04	R\$ 321.459,12
4	Recepcionistas	44h semanais diurnas	33	36	mês	R\$ 4.267,49	R\$ 140.827,17	R\$ 1.689.926,04	R\$ 5.069.778,12
5	Recepcionistas	12 x 36 diurnas	4	36	mês	R\$ 4.197,22	R\$ 16.788,88	R\$ 201.466,56	R\$ 604.399,68
6	Recepcionistas	12x36 noturno	4	36	mês	R\$ 4.597,28	R\$ 18.389,12	R\$ 220.669,44	R\$ 662.008,32
Total =>						*****	R\$ 250.313,49	R\$ 3.003.761,88	R\$ 9.011.285,64

3.4. O Contrato original passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 49047219; 49077459; 49077529; 49077607).

4. CLAUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 52.750,27 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, referente a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de Fevereiro a Março/2025, considerando as glosas e cálculos apresentados na Planilhas Repactuação, citadas no item 3.4, dispostos e ratificados pela Nota Técnica SEI nº 6 (SEI nº 49099374), conforme tabela abaixo:

VALORES DEVIDOS RETROATIVOS - DE FEVEREIRO E MARÇO/2025				
Período	VALORES PAGOS		REPACTUADOS	DIFERENÇA A PAGAR
Fevereiro/2025	R\$	92.324,31	R\$	109.077,18
Março/2025	R\$	209.726,18	R\$	245.723,58
Total	R\$	92.324,31	R\$	109.077,18
				R\$ 52.750,27

4.2. Caso hajam Notas Fiscais pagas após este período, a retroatividade deverá ser calculada, com base nas planilhas citadas no item 3.4.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos valores descritos nas Clausulas Terceira e Quarta, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE (SEI nº 49574280), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1002A003US 1002A003NR 1002A003QO	339039	2025NE000115	23538.003585/2025-13

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, relativa a Repactuação/2025, será reforçada a Nota de Empenho 2025NE000115, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa referente ao período descrito na Clausula Terceira, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da UFMS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado através das Planilhas (SEI nº 49047219; 49077459; 49077529; 49077607), acostadas no Processo 23538.008355/2025-41.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. A CONTRATADA ATUALIZARÁ a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 450.564,28 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato após repactuação (item 3.3 do presente termo).

7.2. A Garantia (atualizada) deverá manter sua validade, até o fim da vigência contratual, acrescidos de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

7.3. O prazo para a apresentação da atualização da apólice será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, e achado em ordem, o presente Termo de Apostilamento vai assinado digitalmente pelos contraentes,

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ 04.900.474/0001-40

CRISTIANE COSTA

CPF Nº 676.244.642-68 (SEI Nº 49571748)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 19/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 19/05/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49574584** e o código CRC **EF14B6BA**.

Referência: Processo nº 23538.008355/2025-41 SEI nº 49574584